



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Considerando as RESOLUÇÃO Nº. 44/2004 DO CEPE/UFES;
Considerando a Lei nº 8112/1990;
Considerando o Parecer Plenário nº 03/2016/CNUDECOR/CGU/AGU;
Considerando a Nota Técnica nº. 118/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
Considerando orientações da PROGEP acerca do estágio probatório;
O Departamento de Gemologia estabelece que a Comissão de Avaliação deve proceder a consideração sobre os critérios abaixo estabelecidos.

A) IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE AVALIADO(A)

Nome completo e legível:
SIAPE:
Matricula UFES:
Cargo:
Nível:
Grau de Instrução:
Regime de Trabalho:
Data do Efetivo Exercício:
Unidade de Lotação:
Unidade de Exercício:
Período avaliado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Data da Avaliação: ____ / ____ / ____

A Comissão de Avaliação classificará o docente como APROVADO OU REPROVADO em cada um dos fatores descritos abaixo. Procederá à análise a partir de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

- Relatório apresentado pelo docente indicando, descrevendo e comprovando o cumprimento dos fatores a serem avaliados;
- Documentos Institucionais e Currículo Lattes.

B) FATORES* AVALIADOS, DESCRIÇÃO DOS FATORES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

FATORES AVALIADOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO
ASSIDUIDADE	Frequência-regularidade, pontualidade, permanência e dedicação.	<p>Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, ficha funcional do avaliado/a).</p> <p>Fonte: Departamento de Gemologia; Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor; Portal do Professor.</p> <p>Obs.: Basta um dos documentos sugeridos acima para a comprovação.</p>
DISCIPLINA	Comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pela Instituição.	<p>Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, ficha funcional do avaliado/a, declaração da direção do CCJE, certidão de nada consta, ficha de avaliação discente).</p> <p>Fonte: Diretoria do CCJE; Departamento de Gemologia; Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor; Portal do Professor; Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD-GR).</p> <p>Obs.: Em caso de existência de Processos Administrativos Disciplinar (PAD), somente será considerado o processo finalizado.</p>
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Independência e autonomia na atuação, dentro dos limites de sua competência.	<p>Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, ficha funcional do avaliado/a).</p> <p>Fonte: Diretoria do CCJE; Departamento de Gemologia; Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor.</p> <p>Obs.: informações acerca das atividades nas quais o servidor tenha estado ou esteja</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

		envolvido, além das aulas e das reuniões do Departamento.
DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	Apresentação e compatibilidade do conteúdo programático com a(s) ementa(s) das disciplinas que ministra, atualizando bibliografias, métodos de ensino, relacionamento professor-aluno.	Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, programas de ensino devidamente aprovado, fichas de avaliação do Anexo III da Resolução nº. 15/89 respondidas pelos alunos das disciplinas do professor e ficha funcional do avaliado/a). Fonte: Departamento de Gemologia; Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor; Portal do Professor.
PRODUTIVIDADE	Rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de materiais/equipamentos, prazos, etc. e qualidade do serviço na execução de suas atividades.	Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, portarias, Plano de Atividades Docente - PAD semestral) emitidos pelo Departamento de Gemologia, pelo Colegiado de Gemologia, grupos de trabalho, registros na ficha funcional do avaliado/a e/ou Currículo Lattes. Fonte: Departamento de Gemologia; Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor; Portal do Professor; Plataforma Lattes. Obs.: Serão considerados para efeito de avaliação: quantidade de disciplinas ministradas no período avaliado, carga horária das disciplinas ministradas no período avaliado, atividades de pesquisa e/ou extensão realizadas no período avaliado, artigos publicados (em periódicos/congressos ou similares) no período avaliado, participação (coordenação) em eventos no período avaliado, participação em bancas de caráter acadêmico no período avaliado.
RESPONSABILIDADE	Grau de comprometimento do(a) avaliado (a) com o trabalho que realiza, bem como o cuidado apresentado com materiais e equipamentos utilizados.	Informações contidas em documentos institucionais (documentos sugeridos: relatórios, atas, portarias, declarações) emitidos pelo Departamento de Gemologia, pelo Colegiado de Gemologia, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, grupos de trabalho, registros na ficha funcional do avaliado/a. Fonte: Departamento de Gemologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

		Colegiado de Gemologia; Portal do Servidor; Portal do Professor; Plataforma Lattes.
--	--	--

* Fatores previstos no art. 20 da Lei nº 8.112/1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

C) AVALIAÇÃO

FATORES	APROVADO	REPROVADO
FATOR ASSIDUIDADE		
FATOR DISCIPLINA		
FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA		
DESEMPENHO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO		
FATOR PRODUTIVIDADE		
RESPONSABILIDADE		

- Para efeitos de ASSIDUIDADE:
 - ⊖ Será considerado REPROVADO o/a docente que tenha registro de ausências não justificadas.
- Para efeitos de Estágio Probatório:
 - ⊖ Será APROVADO na avaliação de estágio probatório o/a docente que for aprovado em todos os fatores avaliados.

Após análise de desempenho do docente em estágio probatório, a Comissão encaminhará o parecer final conclusivo de avaliação à Câmara Departamental de Gemologia para análise, deliberação e aprovação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Gemologia

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) AVALIADO(A)

Concordo com a avaliação: () Sim () Não

Observações do servidor(a) avaliado(a):

Nome legível do(a) servidor(a) docente avaliado(a)

___/___/___

Data:

Assinatura e Carimbo do servidor(a) avaliado(a)

Câmara Departamental de Gemologia
Vitória/ES, 14 de julho de 2021.